

**ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL
CONFORME LEI 9656/98**

PLANO EMPRESARIAL - COLETIVO POR ADESÃO COM CO- PARTICIPAÇÃO

20% EM TODOS OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (Consultas e Exames)

*** OS VALORES ABAIXO ESTÃO INCLUSOS 4,5% REFERENTE AO INSS**

FAIXA ETÁRIA	AMB HOSP ENFERMARIA	
	1662	1661
	S/ OBSTETRÍCIA	C/ OBSTETRÍCIA
00 18	37,47	58,11
19 23	43,04	64,30
24 28	45,21	66,69
29 33	58,70	81,69
34 38	61,64	84,96
39 43	70,76	95,10
44 48	98,70	126,12
49 53	125,11	155,51
54 58	137,62	169,41
59 >	224,46	265,93

FAIXA ETÁRIA	AMB HOSP APARTAMENTO	
	1664	1663
	S/ OBSTETRÍCIA	C/ OBSTETRÍCIA
00 18	42,00	69,78
19 23	51,25	79,22
24 28	53,81	81,83
29 33	77,24	105,78
34 38	81,10	109,73
39 43	111,30	140,58
44 48	116,87	146,27
49 53	159,92	190,23
54 58	172,71	203,31
59 >	251,55	283,84

* Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (desconto em folha de pagamento).

* Na co-participação será enviado boleto em nome do titular, com o valor da co-participação no período acrescido de 4,5% de INSS + 2,5% do valor do boleto e R\$ 3,00 referente taxa de administração (somente será emitido boleto quando o valor da co-participação atingir R\$ 18,00 (somente será emitido boleto quando o valor da co-participação atingir R\$ 18,00).

* O valor máximo para co-participação em exames é de R\$ 50,00 por exame (valor dos exames conforme Tabela AMB 9296).

* O valor de 4,5% de INSS acrescido nas mensalidades e co-participação são de acordo com a lei 9876/99.

* Na emissão de 2ª via do cartão magnético será cobrado o valor de R\$ 5,00, exceto em caso de furto, mediante comprovação através de Boletim de Ocorrência.

*** Os usuários que aderirem ao convênio até 15/06/2009 terão carência zero para todos os procedimentos, a partir desta data cumprirão carências conforme contrato.**

EXEMPLO DE EMISSÃO DE BOLETO QUANDO HOVER CO-PARTICIPAÇÃO

CO-PARTICIPAÇÃO	R\$	18,00
4,5% INSS	R\$	0,81
2,5% TAXA ADMINISTRAÇÃO + R\$3,00	R\$	3,45
VALOR DO BOLETO	R\$	22,26

Poderão ser inclusos no convênio o Servidor associado à ASEPI e seus dependentes legais;

Para aderir ao plano é necessário possuir saldo de margem consignável.

- conjuge;
- os filho solteiros, até 24 anos incompleto;
- o enteado, o menor sob guarda por força de decisão judicial e o menor tutelado, inclusive os com guarda provisória, que ficam equiparados aos filhos;
- o convivente, havendo união estável, na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge, salvo por decisão judicial;
- os filhos comprovadamente inválidos, sem limite de idade.

Documentos necessários para a adesão (cópias);

- Comprovante de endereço;
- RG e CPF do titular;
- RG e CPF, certidão de casamento, certidão de nascimento dos dependentes;